



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº. 005/2014-ECO

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2014.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando o fato de que estão sendo ofertadas 06 (seis) vagas na 3ª série - turno integral, 02 (duas) vagas na 3ª série - turno noturno e 03 (três) vagas na 4ª série – turno noturno para o curso de **Ciências Econômicas** da UEM, no processo de ingresso em questão;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. **Indeferir** os pedidos dos requerentes abaixo relacionados de Portador de Diploma de Ensino Superior para o curso de graduação em **Ciências Econômicas** da UEM, turno noturno, **ano letivo de 2014**, em razão de terem sido enquadrados na **1ª série** do curso, na qual não há vaga:

- **Lucas Menegati Teles**
- **Valéria da Silva Souza**

Art. 2º. **Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Econômicas** da UEM.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de fevereiro de 2014.

Prof. Antonio Zotarelli,
COORDENADOR